



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.710

Conde, 27 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 337/2026

CONDE, 27 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ELIANE CAETANO DA SILVA do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026/SEDEC

Conde, 23 de março de 2026.

Instaura Comissão de Sindicância Administrativa para apurar denúncia de assédio moral e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar as irregularidades funcionais de que tiver ciência, conforme estabelece o **art. 117 da Lei Complementar Municipal nº 003/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal)**;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia que noticiava a suposta ocorrência de **assédio moral** nas dependências do Centro de Referência em Educação Infantil (CREI) Flor de Maracujá, fato que necessita de apuração formal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para conduzir a investigação dos fatos de forma imparcial e técnica, garantindo

a busca pela verdade e o respeito aos direitos dos envolvidos, em conformidade com os **arts. 123 e 124** da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com o objetivo de apurar os fatos contidos na denúncia sobre a suposta prática de **assédio moral** ocorrida no âmbito do **CREI Flor de Maracujá**, bem como identificar eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º — Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância: **Ana Paloma Maia Costa do Nascimento**, matrícula nº 1007 — **Presidente**; **Maria José Rodrigues**, matrícula nº 1694 — **Membro**; **Marcos Antonio Pereira Varela**, matrícula nº 1967 — **Membro**.

Art. 3º — O **Secretário** da Comissão será designado pela Presidente dentre os membros do colegiado, conforme faculta o **§ 1º do art. 123** da Lei Complementar Municipal nº 003/2018.

Art. 4º — A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada à autoridade instauradora, nos termos do **parágrafo único do art. 119** da Lei Complementar Municipal nº 003/2018.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Scheilla Barbosa Andrade dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) para o exercício 2026, município de Conde, Estado da Paraíba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

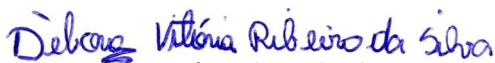
CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Básica (PSB) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social, para o exercício 2026.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação da Proteção Social Especial (PSE) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social, para o exercício 2026.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março do corrente ano de 2026.



Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Ações e Campanhas da Política de Assistência Social 2026, do município de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

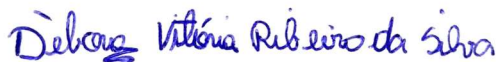
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO análise e deliberações deste conselho, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2026; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário das Ações e Campanhas da Política de Assistência Social de janeiro a dezembro de 2026 do município de Conde, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março do corrente ano de 2026.



Débora Vitória Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Calendário das ações e campanhas da política de Assistência Social

Janeiro	▪ Planejamento e Reordenamento Administrativo.
Fevereiro	▪ Trabalho preventivo sobre a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes no carnaval – Pit Stop em parceria com a coordenadoria da Mulher, Trânsito e Guarda Municipal – Litoral Sul.
Março	▪ Apresentação dos planos anuais das unidades socioassistencial. ▪ Chá das Mulheres e Direitos: Políticas Públicas para a proteção e valorização da mulher. ▪ Entrega do Peixe.
Abril	▪ Abril azul – mês da conscientização do Autismo.
Maió	▪ Maio laranja – campanha contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. (Palestras nas escolas, e UBS). ▪ Fórum da Assistência Social tema: Violência doméstica e exploração sexual: Atuação da assistência.
Junho	▪ Junho violeta –tema: Envelhecer com dignidade: Respeito, cuidado e proteção a pessoa idosa. ▪ Passeio com os Grupos de Idosos. ▪ Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil. ▪ Entrega do Milho. ▪ Festa Junina – Arraia Social.
Julho	▪ 13 de julho – Celebração em Promulgação do ECA.
Agosto	▪ Fórum Agosto Lilás: Violência contra a mulher é crime: Prevenir, proteger e garantir direitos.
Setembro	▪ Setembro verde – Primeira infância – Tema: Cuidar, Brincar e Proteger: Direitos da Criança desde o início da vida. ▪ Setembro Verde – Fortalecer a Rede de Proteção à Pessoa com Deficiência.
Outubro	▪ Caminhada outubro rosa –Combate ao câncer de mama. (Saúde e coordenadoria das mulheres). ▪ Dia internacional da pessoa idosa – ações voltadas ao público dentro dos grupos. ▪ Dia das Crianças – Rede de Proteção: Cuidar da Infância é Responsabilidade de todos.
Novembro	▪ Ações Novembro Preto “Mês de Conscientização e Prevenção ao Racismo”. ▪ Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. ▪ Ações nos Territórios Quilombolas – Gurugi e Mituaçu com os Grupos do SCFV e CRAS.
Dezembro	▪ Entrega da Ave Natalina. ▪ Encerramento das atividades anuais dos equipamentos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº04/2026

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 19 de março de 2026 firmou Termo de Compromisso para Conversão de Multa Ambiental com ISA ALMEIDA DA SILVA, CPF de nº 873.558.094-15, referente ao Processo Administrativo nº 000009/000002/2026, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir da publicação deste extrato.



Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos – hortifruti. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 25 de Março de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00006/2022 - Alfaprint Locacoes Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.02.26
